



Projeto de Lei Nº 172/2023

SÚMULA “*Denomina Rua Mendonça ao trecho B da atual Rua 2 situada no loteamento denominado Vida Bela.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Rua Mendonça, ao trecho B da atual Rua 1 situada no loteamento denominado no loteamento denominado Vida Bela, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Rua Mendonça”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, esta Comissão Permanente de Regularização Fundiária apresenta este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: loteamento denominado Vida Bela - Município de Itapevi-SP
Processo: 14792/2023

RUA 1 – Área: 1.918,97 m², Extensão: 338,77 m (TRECHO B – Alargamento da Avenida Eleutério Marçal dos Santos), do loteamento denominado Vida Bela, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.114**, nas malhas **14, 23, 42 e 51**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Começa num ponto localizado na divisa entre o lote 8 da Quadra “C1” e a Rua 1 (TRECHO A); onde segue no azimute 305°20’55” e distância de 33,40m.

Confrontações:

Lado Esquerdo: com a Rua 1 (TRECHO A); deste, segue em curva à direita com raio de 70,00m e desenvolvimento de 20,43m confrontando com a Rua 1 (TRECHO A); deste, segue em curva à direita com raio de 70,00m e desenvolvimento de 48,05m confrontando com os lotes 2, 3, 4, 5 e 6 da Quadra “D1” e lote 1 da Quadra “R”; deste, segue no azimute 01°24’04” e distância de 12,79m confrontando com os lotes 1 e 2 da Quadra “R”; com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra “B1”; deste, segue em curva à esquerda com raio de 60,03m e desenvolvimento de 31,76m confrontando com os lotes 5, 6 e 7 da Quadra “B1”; deste, segue no azimute 286°04’24” e distância de 31,05m confrontando com os lotes 7, 8 e 9 da Quadra “B1”; deste, segue em curva à direita com raio de 100,00m e desenvolvimento de 6,62m confrontando com o lote 9 da Quadra “B1”; deste, deflete à esquerda no azimute 205°17’09” e distância de 5,45m confrontando com o lote 9 da Quadra “B1”; deste, deflete à direita no azimute 295°17’09” e distância de 42,50m confrontando com o Sistema de Lazer 3; deste, deflete à direita no azimute 25°17’09” e distância de 5,00m confrontando com o Lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
 Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
 Tel.: (11) 4143-7600

1 da Quadra "C1"; deste, deflete à esquerda no azimute $295^{\circ}17'09''$ e distância de 4,64m confrontando com o lote 1 da Quadra "C1"; deste segue em curva à direita com raio de 12,00m e desenvolvimento de 2,20m confrontando com o lote 1 da Quadra "C1"; deste, segue no azimute $305^{\circ}33'52''$ e distância de 49,15m confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra "C1"; deste, deflete à esquerda no azimute $305^{\circ}24'27''$ e distância de 27,16m confrontando com os lotes 6, 7 e 8 da Quadra "C1" até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 1.918,97m² (mil novecentos e dezoito metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados). A soma das áreas dos dois trechos da Rua 1, (TRECHO A e TRECHO B) resulta na área total de 10.618,72m² (dez mil seiscentos e dezoito metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).

Lado Direito: com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à direita e segue no azimute $183^{\circ}53'21''$ e distância de 12,22m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à esquerda no azimute $160^{\circ}05'24''$ e distância de 15,46m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à esquerda no azimute $150^{\circ}11'01''$ e distância de 18,60m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à esquerda no azimute $135^{\circ}02'35''$ e distância de 21,49m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à esquerda no azimute $120^{\circ}58'54''$ e distância de 33,71m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à esquerda no azimute $119^{\circ}15'24''$ e distância de 12,12m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à direita no azimute $125^{\circ}49'18''$ e distância de 22,26m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à esquerda no azimute $125^{\circ}06'39''$ e distância de 33,92m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à esquerda no azimute $115^{\circ}27'39''$ e distância de 33,31m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à esquerda no azimute $104^{\circ}16'56''$ e distância de 35,51m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à direita no azimute $108^{\circ}26'55''$ e distância de 27,99m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à direita no azimute $126^{\circ}21'54''$ e distância de 9,39m confrontando com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à esquerda no azimute $121^{\circ}48'10''$ e distância de 4,85m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à direita no azimute $142^{\circ}03'54''$ e distância de 32,42m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à direita no azimute $151^{\circ}41'03''$ e distância de 12,15m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos; deste, deflete à direita no azimute $216^{\circ}39'46''$ e distância de 6,29m confrontando com a Avenida Eleutério Marçal dos Santos

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 28 de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior

Topógrafo – CFT nº 13590028807

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 252/2023

Processo nº 14792/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo nº **14792/2023 - P.M.I.**, protocolado em 21 de junho de 2023, que todas as ruas e vielas, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do lugar denominado “Vida Bela”, e até a presente data inexistente projeto de lei ou decreto para oficialização

Certifica, outrossim, que os referidos logradouros públicos poderão ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade”.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação de Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 28 (doze) dias do mês de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1ZH3MR7JKBUTR678>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1ZH3-MR7J-KBUT-R678

